

5



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E CASA CIVIL

Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ

E-mail.: governo@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

Ofício nº 0014/GOV/2025
Assunto: **PROJETO DE LEI**
(Encaminha)



Em, 31 de janeiro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, Projeto de Lei que **"Abre Crédito Adicional Especial por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO no Orçamento-Programa de 2025."**

Tenho a honra de submeter à elevada consideração dessa Egrégia Casa Legislativa, anexo o Projeto de Lei que trata da solicitação de abertura de Crédito Adicional Especial, na unidade orçamentária denominada Secretaria Municipal de Integração Governamental, no valor de R\$259.100,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e cem reais) tendo em vista a necessidade para inclusão das Ações de Governo do exercício de 2025.

Na certeza de aprovação da matéria por Vossa Excelência e seus digníssimos pares, aproveito a oportunidade para reiterar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA:84535253749
Assinado de forma digital
por RAFAEL MUZZI DE
MIRANDA:84535253749

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu
Processo nº 0218 de 2025 dado pelo
protocolo, distribuído à Presidência
Em, 05 de fevereiro de 2025.

Lillian da Silva Garcia
SECRETÁRIA GERAL
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU RJ

Ao
EXMO. SR.
VILMAR PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ.

PROJETO DE LEI Nº

de

de Janeiro de 2025

Abre Crédito Adicional ESPECIAL por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO no Orçamento-Programa de 2025.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida no art. 13 da Lei 2.548/2022 de 29 de novembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizada a criação da unidade orçamentária denominada Secretaria Municipal de Integração Governamental no Município de Cachoeiras de Macacu, no Orçamento Anual vigente;

PREFEITURA MUN. DE CACHOEIRAS DE MACACU.....20
SECRETARIA MUN. DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL.....20.030

Art. 2º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 259.100,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E CEM REAIS) para Reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

20 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
20.030 - SECRETARIA MUN. DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL

FUNCIONAL	DESPESA	FR	VALOR
04.122.0001.2.001	3.1.90.04.00.00.00	1.500.0000	100,00
04.122.0001.2.001	3.1.90.11.00.00.00	1.500.0000	200.000,00
04.122.0001.2.001	3.1.90.13.00.00.00	1.500.0000	34.000,00
04.122.0001.2.001	3.1.91.13.00.00.00	1.500.0000	20.000,00
04.122.0001.2.001	3.3.90.08.00.00.00	1.500.0000	1.000,00
04.122.0001.2.001	3.3.90.30.00.00.00	1.704.0000	1.000,00
04.122.0001.2.001	3.3.90.36.00.00.00	1.704.0000	1.000,00
04.122.0001.2.001	3.3.90.39.00.00.00	1.704.0000	1.000,00
04.122.0001.2.001	4.4.90.52.00.00.00	1.704.0000	1.000,00
TOTAL:			259.100,00

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o Art. 2º, serão reduzidas parcial ou totalmente das despesas abaixo relacionadas, conforme inciso III, do § 1º, do Art. nº 43, da Lei nº 4.320/64;

20 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
20.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FUNCIONAL	DESPESA	FR	VALOR
04.122.0001.2.001	3.1.90.04.00.00.00	1.500.0000	100,00
04.122.0001.2.001	3.1.90.11.00.00.00	1.500.0000	200.000,00
04.122.0001.2.001	3.1.90.13.00.00.00	1.500.0000	34.000,00
04.122.0001.2.001	3.1.91.13.00.00.00	1.500.0000	20.000,00
04.122.0001.2.001	3.3.90.08.00.00.00	1.500.0000	1.000,00
04.122.0001.2.006	3.3.90.30.00.00.00	1.704.0000	4.000,00
TOTAL:			259.100,00

Art. 4º - Esta LEI entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, de Janeiro de 2025

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA:84535253749
Assinado de forma digital por RAFAEL MUZZI DE MIRANDA:84535253749

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Amara Municipal de Cachoeiras de Macacu
Processo nº 0218 / 2025 dado pelo
protocolo, distribuído à Presidência
Em, 05 de fevereiro de 2025.
Liliana da Silva Garcia
SECRETARIA GERAL
MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU RJ